

|           |  |           |             |
|-----------|--|-----------|-------------|
| PROTOCOLO |  | INDICAÇÃO | Nº 524/2020 |
|-----------|--|-----------|-------------|

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

**INDICA** ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil, Secretaria de Estado de Saúde (SESAU), Secretária de Estado de Finanças (SEFIN) e a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), estado de Rondônia, que adote providências necessárias em caráter de urgência, a fim de liberar imediatamente as emendas parlamentares da área da saúde encaminhadas pelos Deputados Estaduais.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e a Secretaria de Estado de Saúde (SESAU), Secretária de Estado de Finanças (SEFIN) e a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), estado de Rondônia, que adote providências necessárias em caráter de urgência, a fim de liberar imediatamente as emendas parlamentares da área da saúde encaminhadas pelos Deputados Estaduais.

Plenário das Deliberações, 02 de abril de 2020.

**JAIR MONTES**  
Deputado Estadual – AVANTE



| PROTOCOLO |  | INDICAÇÃO | Nº |
|-----------|--|-----------|----|
|           |  |           |    |

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

### JUSTIFICATIVA

Nobres parlamentares, com o objetivo de contribuir para enfrentamento à pandemia de Coronavírus (Covid-19), existe a necessidade de realizar investimentos na saúde pública, bem como a prioridade na liberação de todas as emendas parlamentares que destinam recursos financeiros para a saúde.

No início do ano, alertamos sobre a chegada da possível pandemia ao estado de Rondônia, alertamos e cobramos ações necessárias para intensificar as ações de vigilância, controle e fiscalização sanitária, bem como as informações a respeito de quais providências estavam sendo adotadas na época para evitar a proliferação desse vírus no âmbito estadual.

Dessa forma, a presente indicação se faz urgente e necessária em vista do surto do Coronavírus (COVID-19) que assola o país, em especial, no estado de Rondônia. Todas as unidades de saúde, sejam elas Hospitais, Policlínicas, Laboratórios e demais que deliberam atendimento em saúde à população rondoniense da rede pública estadual e municipal, estão carecendo de recursos neste momento delicado em meio à situação de calamidade pública declarada.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 02 de abril de 2020.

**JAIR MONTES**  
Deputado Estadual - AVANTE